



## II MAS - Mostra de Artes Singular

A **FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro**, com patrocínio da **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro** e **Secretaria Municipal de Cultura**, através do projeto **Chacrinha Em Cena**, torna público a presente chamada que selecionará artistas, grupos, cias e/ou coletivos artísticos com qualquer tipo de deficiência, para participarem do projeto, **II MAS - Mostra de Artes Singular**.

### 1. Do Objeto:

1.1. Poderão participar do edital “**II MAS - Mostra de Artes Singular**” projetos de desenvolvimento e difusão de produtos culturais e artísticos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas, representando artistas ou grupos da área cultural, que em parte ou em sua totalidade sejam **PcD (Pessoa com Deficiência)** .

### 2. Das Linhas de Atuação:

2.1 Teatro e Dança:

a) apresentação.

2.2 Artes Visuais:

a) exposição de projetos de artes visuais, incluindo fotografia.

2.3 Música:

a) apresentação musical

### 3. Realização:

3.1 A **Mostra de Artes Singular** será realizada no período de 14 a 18 de abril de 2020, salvo motivo de força maior. Caso em que será amplamente divulgada a nova data.

### 4. Do Apoio Financeiro:

4.1 O proponente que tiver seu projeto selecionado receberá uma ajuda de custo para sua participação.



4.2 Cada projeto poderá propor ajuda de custo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para qualquer uma das linhas de atuação, não tendo uma quantidade específica de projetos por linha, com isso, os valores podem ser remanejados e negociados com as produções selecionadas.

4.3 A quantidade de projetos selecionados ao final do edital, dependerá do valor dos projetos apresentados, visto que o valor destinado a este edital tem um teto máximo, mas podem receber projetos de valores variados. A programação da **II Mostra de Artes Singular** se resolverá com o alcance dos limites de recursos destinados a este chamamento.

## 5. Das Inscrições:

5.1 As inscrições serão exclusivamente online e estarão disponíveis através do site [www.fetaerj.com](http://www.fetaerj.com), de 10 de fevereiro a 10 de março de 2019. Não serão aceitas inscrições após este prazo.

5.2 A inscrição será gratuita e aberta a projetos de organizações, instituições com ou sem fins lucrativos, grupos formais e informais e pessoas físicas da área cultural.

5.3 Cada proponente poderá inscrever quantos projetos quiser.

5.4 Não serão aceitas modificações no Projeto depois de concluída sua inscrição. Tampouco serão aceitas inscrições de Projetos que não se apresentem de acordo com os prazos e as exigências do presente edital.

5.5 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

## 6. Da Proposta:

6.1 As propostas deverão ser apresentadas dentro de uma das seguintes categorias:

- a) Teatro
- b) Dança
- c) Música
- d) Artes Visuais

6.2 As propostas poderão envolver multilinguagens, nesse caso, deverão informar uma categoria e especificar na proposta as linguagens que compõe o projeto.



6.3 As propostas deverão enxergar o indivíduo e não a deficiência também como uma das concepções do projeto.

6.4 Caso o grupo deseje enviar material complementar à ficha de inscrição, tais como fotos, vídeos, croquis, projetos, etc, poderá encaminhar para o e-mail [fetaerj.singular@gmail.com](mailto:fetaerj.singular@gmail.com), identificando no assunto do e-mail o nome da proposta exatamente como foi enviado na ficha online.

## 9. Da Avaliação

9.1 Os Projetos inscritos neste edital serão avaliados por uma comissão formada por profissionais de notório saber, que avaliarão as propostas de acordo com o seguintes critérios:

- a) Relevância artística
- b) Histórico do Grupo
- c) Viabilidade de realização
- d) Valor proposto

9.2 Serão invalidados os projetos que não tiverem em sua equipe PcD, seja na concepção ou execução.

9.3 O resultado será divulgado no site da Fetaerj, seguindo o cronograma em anexo a esse edital .

9.4 O proponente que tenha seu projeto selecionado terá o prazo de sete dias úteis para entrar em contato por e-mail e formalizar sua participação.

## 10 . Do Pagamento dos recursos

10.1 Com base na proposta apresentada, será firmado um contrato entre a FETAERJ e o Proponente do Projeto contemplado.

10.2 Os proponentes deverão enviar a seguinte documentação por e-mail, de acordo com o cronograma anexo ao edital:

10.2.1 Pessoa Jurídica:



- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- c) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- d) Comprovante de residência atualizado;

#### 10.2.2 Pessoa Física:

- a) Cópia de RG e CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;

10.3 A não entrega de qualquer um dos documentos para fins de formalização do contrato no prazo previsto neste regulamento implicará na desclassificação do projeto e na convocação do projeto não selecionado, seguindo a ordem de suplentes divulgada.

10.4 O pagamento da ajuda de custo será feito em até 30 dias após a apresentação, mediante apresentação de nota fiscal.

## 11. Da Contrapartida

11.1 As logomarcas e a menção à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro e Chacrinha em Cena, deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, citadas em entrevistas concedidas pelo elenco e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e formalizada com a produção da FETAERJ e aprovadas pelo setor de Marcas da Secretaria Municipal de Cultura.

11.2. Após a contratação, os proponentes receberão por e-mail as logomarcas e as instruções para a aplicação.

## 12. Das disposições finais

12.1. Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Fetaerj, especialmente quanto aos direitos autorais e encargos trabalhistas.

12.2 - A liberação do direito autoral sobre o texto bem como as demais liberações referentes aos direitos de imagem, músicas, etc, utilizadas nos espetáculos, ficarão a cargo do proponente responsável pelo grupo.



12.3 Esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestados pela Fetaerj.

As questões deverão ser enviadas para [fetaerj.singular@gmail.com](mailto:fetaerj.singular@gmail.com)

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela FETAERJ.

**Pablo Rodrigues**  
**Presidente da FETAERJ**



## ANEXO CRONOGRAMA

<b>Lançamento do Edital</b>	10 de fevereiro de 2020
<b>Período de Inscrições</b>	De 10 de fevereiro a 10 de março de 2020
<b>Análise e Seleção</b>	De 11 a 22 de março de 2020
<b>Divulgação do Resultado</b>	23 de março de 2020
<b>Envio de documentação e Assinatura do Contrato</b>	De 23 de março a 4 de abril
<b>II Mostra de Artes Singular</b>	De 14 a 18 de abril